

RECEBIMOS
DECRETO Nº 2968/79
Nº 222 de 10/07/1979

DECRETO Nº 2968/79
de 05 de junho de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1.978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) autorizado pela lei nº 2197 de 31 de maio de 1979, destinado a subvencionar a União Regional de Umbanda - URU.

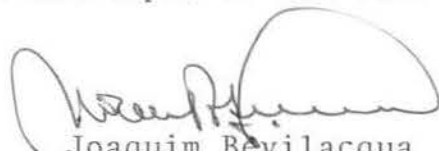
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.10	Encargos de Assistência Social	
30.10-15810313.51	União Regional de Umbanda-URU	
30.10-3.2.3.1	Subvenções Sociais.....	25.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

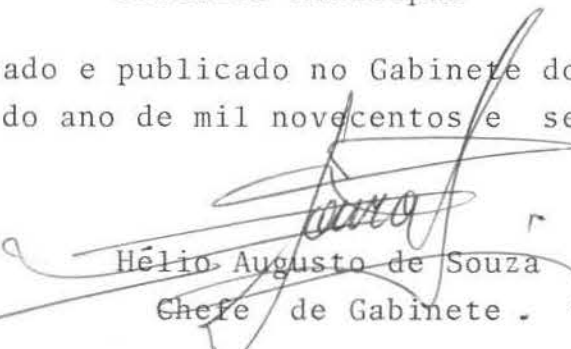
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.94	Seguros Diversos	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos....	25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de junho de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete.